

AUTÓGRAFO Nº. 037/2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 038/2013, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios e Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Saúde"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Saúde, visando ao repasse de emendas parlamentares e demais verbas e recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do convênio e aditamentos a serem celebrados correrão por conta da verba repassada pelo Governo do Estado, ficando o Município de Regente Feijó autorizado a suplementar com recursos próprios a insuficiência da dotação, se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 06 de agosto de 2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente